



Portaria nº 05/2020

Tucumã – PA, 03 de Fevereiro de 2020.

CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, A VALDECI DA NATIVIDADE ANDRADE RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Tucumã, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que a Sra. **Valdeci da Natividade Andrade Rodrigues**, é servidora efetiva Municipal com ingresso através do Decreto nº 287/2002 com o cargo de Professora de Nível Superior, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 080622-6 portadora do RG: 8679656, e do CPF: 348.877.091-53.

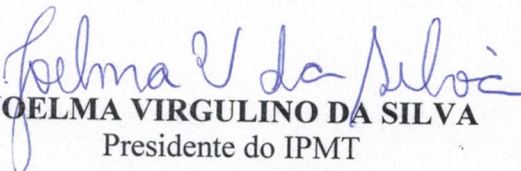
### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aposentadoria por Tempo de Contribuição para a Servidora **Valdeci da Natividade Andrade Rodrigues** com proventos mensais no valor de R\$: 4.316,16 (Quatro Mil, Trezentos e Dezesseis Reais e Dezesseis Centavos), Considerando o preceituado pelo Art. 40, § 1º, III, “a” da Constituição Federal, Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o Art 72 da Lei Municipal 563/2016 de 24 de Junho de 2016, c/c o os mesmos sendo reajustados em consonância nos moldes do art. 7º da Emenda Constitucional nº. 41 (Paridade Garantida)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros para 01 de Fevereiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Instituto de Previdência do Município de Tucumã, 03 de Fevereiro de 2020.

  
**JOELMA VIRGULINO DA SILVA**  
Presidente do IPMT

**Joelma Virgulino da Silva**  
Pres. do IPMT  
Port. 108/2019

Registrado e publicado nesta data,  
conforme art. 12 dos ADFT da  
LOM

Tucumã – PA, 03/02/2020